



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 344 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL RAPOSA QUARTA - FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2020 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.....	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 – SEMAD	4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor Raimundo Nonato Marques Silva, portador do RG nº 047359562013-8, e CPF nº 352.197.183-04, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 012/2020, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de agosto de 2020 indica como vencedor V L VAZ SOUZA LAVA JATO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2020.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa V L VAZ SOUZA LAVA JATO - ME, inscrita no CNPJ: 13.992.444/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 233, Bom viver, Raposa/MA, representada pelo Sra. Vera Lucia Vaz Souza, portadora do RG: 666524963 SSP/MA e o CPF: 656.379.093-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de nos serviços de lavagens de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Raposa, conforme este edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2020.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Raposa a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 012/2020 e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, estão constantes no anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fará publicar o resumo da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 012/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Raposa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Raposa - MA, 14 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – ANEXO I

Ref.: Processo Licitatório nº 022/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020

Validade: 14 de setembro de 2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, celebrada entre o município de Raposa - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por estimada para os itens:

item, em face da realização do Pregão Presencial nº 012/2020, Processo Administrativo de Licitação nº 022/2020.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total

Empresa: V L VAZ SOUZA LAVA JATO - ME	
CNPJ: 13.992.444/0001-00	Telefone / Fax: (098) 98527-4149
Endereço: Rua São Sebastião, nº 233, Bom viver, Raposa/MA	E-mail: vera.vaz.3891@gmail.com
Responsável: Vera Lucia Vaz Souza	CPF/RG: 666524963 SSP/MA /656.379.093-34

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados em R\$	
				Unitário	Total
01	Caminhão. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	27	80,00	2.160,00
02	Caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	54	100,00	5.400,00
03	Caminhonete cabine simples. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	6	73,00	438,00
04	Caminhonete cabine simples. Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	12	75,00	900,00
05	Caminhonete cabine simples. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	30	60,00	1.800,00
06	Caminhonete cabine simples. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	6	100,00	600,00
07	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	144	40,00	5.760,00
08	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	36	59,00	2.124,00
09	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	144	40,00	5.760,00
10	Carro de passeio (até 07 lugares). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	72	62,00	4.464,00
11	Carro utilitário. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	84	45,00	3.780,00
12	Carro utilitário. Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	6	55,00	330,00
13	Carro utilitário. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	60	40,00	2.400,00
14	Carro utilitário. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	12	55,00	660,00
15	Máquina (Moto niveladora). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	6	243,00	1.458,00

16	Máquina (Retro escavadeira). Limpeza geral com lubrificação- limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	6	245,00	1.470,00
17	Micro ônibus. Ducha Simples - Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	168	145,00	24.360,00
18	Micro ônibus. Ducha Simples - Limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus	Serviço	42	110,00	4.620,00
19	Mini/Van. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	42	135,00	5.670,00
20	Mini/Van. Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	6	145,00	870,00
21	Mini/Van. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	30	115,00	3.450,00
22	Mini/Van. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	12	155,00	1.860,00
23	Motocicleta. Ducha simples - Limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinhos nos pneus.	Serviço	720	13,00	9.360,00
24	Ônibus. Ducha com aplicação de produto - limpeza parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	24	145,00	3.480,00
25	Ônibus. Ducha simples - limpeza parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	96	113,00	10.848,00
26	Van. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	42	165,00	6.930,00
27	Van. Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	6	160,00	960,00
28	Van. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	30	110,00	3.300,00
29	Van. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	12	175,00	2.100,00
Valor Total em R\$					117.312,00

Raposa - MA, 14 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2017 – SEMAD**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAPOSA- MA.
CONTRATADA: J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA, CNPJ nº: 13.319.493/000179. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para execução dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Raposa/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 16/07/2021; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Thalyta Medeiros de Oliveira. CONTRATADA: Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. Raposa – MA. 16 de julho de 2020. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.

Fone: (98) 3229-1382

CEP: 65.138-000 - Raposa – MA

www.raposa.ma.gov.br

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

RAIMUNDO NONATO MARQUES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de
janeiro de 2017.**